**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2017.**

Altera os Anexos III e V da Lei nº 364, de 24 de setembro de 2003, que estabelece a organização administrativa da Câmara Municipal de Areado, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e dá outras providências.

 O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

 **Art. 1º** O Anexo III da Lei nº 364/2003 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“**

|  |  |
| --- | --- |
| CÂMARA MUNICIPAL DE AREADO  Estado de Minas Gerais  | Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos ANEXO III - Quadro Permanente LEI Nº 364, DE 24/09/2003  |
|    |  CÓD./ NÍVEL   |  CARGO/CLASSE   |  Nº   |  INICIAL UPV   |  REFERÊNCIAS - %   |  JORNADA SEMANAL   |
| A  | B  | C  | D  | E  | F  | G  |
| Legislativa  |  CME 1 CME 2 CME 3   |  Oficial Legislativo I Oficial Legislativo II Oficial Legislativo III   |  1 1 1  |  60 65 70  |   2%  |   3%  |   4%  |   5%  |   6%  |   7%  |   8%  |  2020 20  |
| Administrativa  |  CME 4 CME 5 CME 6   ... |  Assistente Adm. Fin. Cont. I Assistente Adm. Fin. Cont. II Assistente Adm. Fin. Cont. III   ... |  1 1 1    ... |  90 100 110   ... |   2%    ... |   3%    ... |   4%    ... |   5%    ... |   6%    ... |   7%   ... |   8%  ... |  20 20 20   ... |

 NR”

**Art. 2º** O item “Pré-requisito” do Cargo: “Assistente Administrativo Financeiro e Contábil” no Anexo V da Lei nº 364/2003 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Pré-requisito:** Técnico em Contabilidade e Superior em Administração ou Contador, com registro CRC.”

**NR**

**Art. 3º** O item “Pré-requisito” do Cargo: “Oficial Legislativo” no Anexo V da Lei nº 364/2003 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Pré-requisito:** Superior em Ciência da Computação / operação de microcomputador”

**NR**

**Art. 4º** As demais disposições da Lei nº 364/2003 permanecem inalteradas.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Areado, em 03 de outubro de 2017.